

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GESTÃO 2017/2020 GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 672/2017

Guaíba, 08 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº. 134/2017 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o Requerimento nº. 449/2017, apresentado pelo vereador: Manoel Eletricista.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: 1 - As escolas municipais tem cardápio especial para alunos com restrições alimentares? 2 - A Lei 12.982/14, que garante a merenda escolar especial para alunos com restrições alimentares, esta sendo cumprida nas escolas do Município? 3 - O município dispõe de quantos profissionais em Nutrição para cuidar do cardápio da merenda escolar? 4 - O cardápio semanal fica exposto em murais nas escolas? Se não, qual a possibilidade de enviar aos pais através de e-mail ou colocar em murais ficando visível para todos?

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

- 1. Existe uma padronização de cardápios para dietas especiais conforme as patologias dos alunos que apresentaram laudo do pediatra. O cardápio padrão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil é adaptado conforme as necessidades especiais alimentares de cada aluno, seguindo as orientações da equipe técnica da Alimentação Escolar.
 - 2. Sim, está sendo cumprida.
- 3. O município dispõe de duas nutricionistas para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 4. A equipe de alimentação escolar orienta que os cardápios fiquem expostos em locais visíveis aos pais.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Ver. RENAN PEREIRA M. D. Presidente da Câmara Municipal Guaíba/RS

